



## EDITAL PROMIN/UFOP/FG Nº 013/2016

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) torna público o presente Edital para a seleção de orientadores no âmbito do **PROGRAMA ESPECÍFICO PARA ALUNOS DO CURSO DE ENGENHARIA DE MINAS (PROMIN/FG/UFOP)**.

### (1) Natureza do Programa

O PROMIN é um programa administrado pela UFOP e financiado pela Fundação Gorceix (FG). Este Programa visa introduzir alunos de graduação, do curso de Engenharia de Minas, potencialmente mais promissores, no ambiente de pesquisa e produção científica, despertando vocações e incentivando os que se destacam em seu desempenho acadêmico, contribuindo de forma decisiva para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação.

### (2) Requisitos para a inscrição no programa

#### 2.1 - Orientador (e eventual co-orientador):

- Ser pesquisador e/ou professor efetivo, com titulação de doutor, mestre ou de perfil equivalente, que tenha expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente, divulgada nos principais veículos de comunicação da área. Estão habilitados a orientar nesse programa:
  - Professores efetivos da UFOP;
  - Técnicos administrativos efetivos com perfil de pesquisador;
  - Professores visitantes.
- Não deve estar afastado da UFOP no período de vigência da bolsa;
- Estar, preferencialmente, credenciado em cursos de pós-graduação;
- Estar vinculado à UFOP no período de vigência da bolsa. Em caso de mudança de instituição durante esse período, o orientador deve comunicar o fato à PROPP e encaminhar o relatório final, do bolsista, com as atividades desenvolvidas até então;
- No caso de afastamento para estágio de pós-doutoramento, a orientação será possível, a critério do Comitê de Pesquisa. Neste caso, o docente deve encaminhar ao Comitê de Pesquisa de sua área, correspondência apresentando os meios a serem utilizados para manter a orientação durante seu afastamento;
- Estar cadastrado no Diretório Nacional dos Grupos de Pesquisas do CNPq;
- Estar adimplente com os programas de iniciação científica coordenados pela PROPP;
- Participar ativamente do processo de avaliação dos trabalhos submetidos ao Seminário de Iniciação Científica da UFOP, quando solicitado;
- Escolher e indicar, para bolsista, discente com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflitos de interesses;
- Solicitar, por meio do Sistema Minha UFOP, a exclusão do(a) bolsista e indicação de novo discente para a vaga a pedido do(a) bolsista ou quando o desempenho do(a) mesmo(a) comprometer o andamento do projeto. Os pedidos de substituição de bolsista deverão ser solicitados até o dia 10 de cada mês, a partir do terceiro mês do início de vigência da bolsa. Os pedidos que chegarem após essa data serão implementados no mês seguinte, sem retroatividade;
- Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do(a) aluno(a);

**Observação:** Poderá haver no máximo 1 (um) co-orientador por projeto. Durante a vigência da bolsa, caso haja impossibilidade do orientador dar seqüência à orientação, ele poderá ser substituído apenas pelo co-orientador, caso o mesmo seja professor efetivo da UFOP. Nos demais casos, não será aceita a transferência de orientação, sendo a bolsa cancelada.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**



**2.2 - Bolsista:**

- Deve estar regularmente matriculado no curso de graduação em Engenharia de Minas da UFOP;
- Deve ser bom aluno e apresentar coeficiente de rendimento global no mínimo igual a 6,0 (seis);
- Não pode ter vínculo empregatício, nem receber bolsa de qualquer natureza, exceto bolsas de cunho assistencialista (como permanência, transporte, moradia). Caso o (a) bolsista tenha a bolsa suplementação da Gorceix, a soma do valor pago pela Fundação não ultrapassará o limite de R\$550,00;
- Deve ter cursado o primeiro ano da graduação para ingressar no programa;
- Não pode ingressar no programa se estiver no último período do curso no início da vigência da bolsa;
- No caso de renovação ou de o candidato a bolsista já ter feito iniciação científica como bolsista ou voluntário em outros programas de iniciação científica, o candidato poderá estar no último período do curso no início da vigência da bolsa.
- Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- Ser selecionado e indicado pelo orientador;
- Apresentar no Seminário de Iniciação Científica (SEIC) da UFOP sua produção científica, sob a forma de pôster ou exposição oral (definida pela PROPP), e resumo;
- Fazer referência à sua condição de bolsista nas publicações derivadas do projeto de pesquisa em que atuou;
- Ter o currículo cadastrado na Plataforma Lattes ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)).

**(3) QUALIFICAÇÕES EXIGIDAS PARA O PROJETO**

- Deve ter mérito técnico-científico e apresentar comprovação de viabilidade técnica e financeira;
- Deve ser de autoria do orientador (não pode ser um projeto do aluno).

**(4) Número de projetos por orientador e número máximo de bolsistas por projeto**

Cada pesquisador poderá apresentar apenas um projeto. Será concedida apenas uma bolsa para o projeto. Prioridade será dada aos orientadores que não tiverem sido contemplados por outros programas de iniciação científica.

**(5) Número de bolsas, período de vigência, valor da bolsa e carga horária de trabalho**

Serão concedidas 05 bolsas, com duração de 12 meses, com período de vigência de 01/01/2017 a 31/12/2017. O valor da bolsa é de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) e a carga horária semanal das atividades será de 20h.

**(6) Inscrição**

As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de preenchimento do formulário *online* de Inscrição de Pesquisadores candidatos à bolsa de Iniciação Científica, disponível no Sistema Minha UFOP ([www.minhaufop.ufop.br](http://www.minhaufop.ufop.br)), opção PROPP, na área Programas de Iniciação Científica, até às **16h do dia 27/10/2016**. No menu "**Inscrição/Acompanhamento**", clicar no ícone "Incluir". O processo de inscrição e acompanhamento será exclusivamente no sistema minha UFOP.

A documentação listada no item 7, deverá ser anexada ao formulário de inscrição, por meio de upload, no formato digital (.doc e/ou .pdf), não sendo necessária a entrega de nenhuma documentação em formato impresso na PROPP, seguindo as orientações constantes no próprio formulário.



### **(7) Documentação a ser anexada no formulário de inscrição**

- a) Currículo do orientador (modelo LATTES contendo as atividades nos anos de 2013, 2014 e 2015);
- b) Planilha de pontuação da produção científica do orientador (modelo PROPP, disponível em [www.propp.ufop.br](http://www.propp.ufop.br), no menu “Pesquisa”, opção “Downloads”). Para efeito de pontuação de cada periódico, é considerado o QUALIS mais elevado obtido nas áreas de Engenharias I, II, III e IV. Periódicos que não constem dessas áreas, ou não se encontrem na base do sistema webqualis, deverão ser explicitados e sua classificação justificada. Livros e/ou capítulos de livros deverão ter o número do ISBN do livro informado no Curriculum Lattes. Trabalhos completos publicados em anais deverão ter o número do ISSN informado no Curriculum Lattes. Financiamentos de projetos de pesquisa por agências de fomento deverão ser comprovados;
- c) Comprovante aprovação pelo (ou de submissão ao) Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), e/ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), e/ou Comissão Interna de Biossegurança (CIBio), e/ou licença do IBAMA, do Projeto de Pesquisa que envolva seres humanos e/ou animais vertebrados e/ou organismos geneticamente modificados e/ou atividades de coleta e/ou captura de elementos da fauna de vertebrados e/ou da flora, respectivamente;
- d) Especificar, no local apropriado, no sistema de Inscrição/Acompanhamento, no Minha UFOP, a(s) fonte(s) e valores financeiros que garantam a viabilidade de execução do projeto.

**Importante: Inscrição com documentação incompleta será indeferida**

### **(8) Análise e Julgamento**

O julgamento compreenderá duas etapas, uma eliminatória e outra classificatória.

8.1. Serão motivos de eliminação:

- 8.1.1. Descumprimento do Edital.
- 8.1.2. Inadequação do resumo técnico-científico à Iniciação Científica.
- 8.1.3. Insuficiência do plano de atividades do bolsista.
- 8.1.4. Qualquer inadimplência com a PROPP.

8.2. Serão considerados para efeito de classificação:

- 8.2.1. Planilha de pontuação.
- 8.2.8. Qualificação do projeto e plano de trabalho do bolsista.

**Importante:**

A ponderação atribuída a cada um dos itens considerados na etapa de classificação (planilha de pontuação do professor e os critérios para avaliação dos projetos), estará disponível na página da PROPP.

### **(9) Requisitos para implementação da bolsa**

O aluno selecionado pelo orientador contemplado com a bolsa será indicado por meio de preenchimento de formulário online disponível no Sistema Minha UFOP, menu “Inscrição/Acompanhamento”. Na aba Equipe, inserir os dados do aluno.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**



A implementação da bolsa ficará condicionada ao cadastro atualizado do aluno indicado junto à Fundação Gorceix.

O sistema estará aberto para indicações no período de 07 a 14/12/2016.

### **Importante**

- 1) Após a indicação do aluno, a PROPP fará a inclusão dos dados no sistema de bolsistas da PROPP.
- 2) A comunicação direta da PROPP com o aluno será, principalmente, via e-mail que o aluno cadastrou na área do aluno no sistema MinhaUFOP, (orientamos a não cadastrar *HOTMAIL*).
- 3) O aluno deverá ter conta no Banco do Brasil
- 4) É de inteira responsabilidade do aluno o cadastro, e/ou atualização deste, junto à fundação.

A bolsa só é efetivamente implementada após o envio do termo de compromisso assinado pelo aluno e pelo orientador. A FUNDAÇÃO GORCEIX não efetua pagamento retroativo, sendo responsabilidade do aluno enviar o Termo de Compromisso devidamente assinado, via email ([pesquisa@ufop.br](mailto:pesquisa@ufop.br)) para implementação e recebimento da bolsa.

### **(10) Divulgação dos Resultados**

A relação dos projetos selecionados será divulgada no dia 07/12/2016.

### **(11) Disposições gerais**

- 11.1. Será motivo de desclassificação o não cumprimento de qualquer item deste Edital.
- 11.2. As responsabilidades dos Bolsistas e dos Orientadores selecionados constam do documento **NORMAS GERAIS PARA OS PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFOP**, disponível em: <http://www.propp.ufop.br/>
- 11.3. **CASOS EVENTUALMENTE OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS PELA PROPP E/OU PELO COMITÊ DE PESQUISA DA UFOP.**
- 11.4. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROPP, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 11.5. Outras informações poderão ser obtidas na PROPP/UFOP - Telefone: (31) 3559-1368 - E-mail: [pesquisa@ufop.br](mailto:pesquisa@ufop.br)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



**CALENDÁRIO**

**Edital nº13-2016 PROMIN/FG/UFOP (Período da Vigência: 01/01/2017 a 31/12/2017)**

◆ Divulgação do Edital e Inscrições	20/09/16 a 27/10/16 até as 16h
◆ Divulgação da lista de Pesquisadores selecionados (Antes de recursos)	28/11/16
◆ Período para recursos	29/11/16 a 01/12/16
◆ Homologação do Resultado Final	07/12/16
◆ Período de Indicação do Bolsista	07 a 14/12/16

Ouro Preto, 20 de setembro de 2016.

*Wanderson Geraldo de Lima*

**Prof. Wanderson Geraldo de Lima**  
Coordenador dos Programas de Iniciação Científica